



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, com a finalidade de receber documentação e propostas para o objeto abaixo discriminado, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicados:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano, RS	25/04/2016	9h

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Bassano ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, à Comissão Permanente de Cadastro, em horário de expediente da repartição.

3. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	ABOCATH Nº 20 CATETER PARA ACESSO VENOSO INTRA PERIFÉRICOEM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HÍDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G20.	UND	80			
2	ACIDOS GRAXOS, ESSENCIAIS, VITAMINA A, VITAMINA E, SOJA FRASCO 200ML	FR	50			
3	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 0,7X25 EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA.ADAPTADA A BICO DE SERINGAS BICO LUER LOCK.	CX	12			
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 0,8X25 EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA.ADAPTADA A BICO DE SERINGAS BICO LUER LOCK.	CX	15			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO 40X1.20 CANHÃO ROSA EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. ADAPTADA A BICO DE SERINGAS BICO LUER LOCK.	CX	13			
6	ALCOOL LÍQUIDO A 70%, FRASCO DE 1.000ML	FR	50			
7	ALCOOL GEL A 70% COM HIDRATANTE DE GLICERINA REFIL DE 800ML PARA DISPENSER SABONETEIRA DE PAREDE	UND	20			
8	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR A 2%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	FR	30			
9	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	60			
10	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	40			
11	AVENTAL DE TECIDO EM ALGODÃO LEVE NA COR BRANCA OU VERDE CLARO ABERTO NA FRENTE PARA EXAME GENICOLÓGICO.	UND	30			
12	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10			
13	BANDEJA INOXIDÁVEL 30 X 20 X 04, SEM TAMPA	UND	6			
14	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML CPDA PARA CONCENTRADO DE HEMACEAS	UND	5			
15	CABO DE BISTURI EM INOX PARA LÂMINAS Nº 11	UND	9			
16	CABO DE BISTURI EM INOX PARA LÂMINAS Nº 15	UND	2			
17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13L, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	UND	100			
18	AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 20X0.55 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	13			
19	AGULHA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 30X0.8 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3			
20	CAMPO CIRÚRGICO (TECIDO) FECHADO PARA PROCEDIMENTOS DIMENSÕES 25X25CM BRIM LEVE NA COR AZUL CLARA	UND	15			
21	CAMPO CIRÚRGICO (TECIDO) FECHADO PARA PROCEDIMENTOS DIMENSÕES 40X40CM, BRIM LEVE, NA COR AZUL CLARA	UND	30			
22	CAMPO CIRÚRGICO (TECIDO) FENESTRADO, DIMENSÕES 40X40CM BRIM LEVE NA COR AZUL	UND	30			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	CLARA					
23	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO	UND	30			
24	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO	UND	15			
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA, VIA URETRAL BSNAGA 30G	UND	25			
26	COLAR CERVICAL MEDIO	UND	4			
27	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CMX7,5CM PCT COM 10 UN FIO 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS	PCT	300			
28	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 10X10CM, 8 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800			
29	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, 5X5CM, 8 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	400			
30	CUBA REDONDA INOX 08 CM, CAPACIDADE 150ML	UND	11			
31	CUBA RIN INOX, 26 X 12 CM, CAPACIDADE 700ML	UND	11			
32	CURATIVO OFTALMOLÓGICO TIPO MONÓCULO COM ADESIVO, TAM GRANDE ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS BEM DEFINIDAS. ESTÉRIL.	UND	20			
33	CURATIVO OFTALMOLÓGICO TIPO MONÓCULO C/ ADESIVO. TAM PEQUENO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BORDAS BEM DEFINIDAS. ESTÉRIL.	UND	20			
34	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PROTEASE - AMILASE - LIPASE. UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, FRASCO COM 500 ML.	UND	20			
35	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM	UND	2			
36	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 25CM X 50M.	UND	5			
37	EQUIPO MICROGOTAS TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	20			
38	ESCOVAS CERVICAIS EMBALAGENS COM 100 UNIDADES POR PACOTE. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; ATÓXICO E RESISTENTE A TRAÇÕES; FORMATO CÔNICO E CERDAS MACIAS; PARA COLETAS DE MATERIAL ENDOCERVICAL SEM FALSOS TRAJETOS E TRAUMATISMOS;	UND	6			
39	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS,	PCT	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES					
40	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO G COM VALVAS E PARAFUSOS A VALVA EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO EM POLIACETAL E ACOPLADO AO ESPÉCULO.	UND	200			
41	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO M COM VALVAS E PARAFUSOS A VALVA EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO EM POLIACETAL E ACOPLADO AO ESPÉCULO.	UND	500			
42	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO P COM VALVAS E PARAFUSO A VALVA EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO EM POLIACETAL E ACOPLADO AO ESPÉCULO.	UND	800			
43	EXTENSOR 02 VIAS CURTO PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	30			
44	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO CALIBRE 16, COM 200CM DE COMPRIMENTO	UND	10			
45	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	15			
46	FITA MÉTRICA 150CM	UND	3			
47	FIXADOR CELULAR SPRAY COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE DE 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UND	10			
48	FORRO MÓVEL IMPERMEÁVEL TECIDO BLECAUTE COR BRANCA 1,45M LARGURA E 0,90 COMPRIMENTO	UND	8			
49	FRONHA DE BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, 84CM X 53CM, BRANCA	UND	25			
50	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, EM TELA DE ALGODÃO COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS ,9 FIOSPOR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROL	50			
51	GEL NEUTRO FRASCO 5 LITROS	FR	3			
52	GUIA CONDUTOR TAMANHO ADULTO	UND	6			
53	GUIA CONDUTOR TAMANHO PEDIÁTRICO	UND	6			
54	KOLLAGENASE POMADA 1,2 U/G, IRUXOL MONO	UND	20			
55	LACTATO DE RINGER 500ML	FR	20			
56	LÂMINA PARA BISTURI N.11	UND	150			
57	LÂMINA PARA BISTURI N.15	UND	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



58	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 25,4X76,2 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20			
59	LANCETADORES ESTÉREIS DESCARTÁVEIS COM DISPOSITIVO DE PUNÇÃO ACOPLADO. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	9			
60	LENÇOL DE TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, LARGURA 47CMX 73CM COMPRIMENTO. MOTIVOS INFANTIS.	UND	30			
61	LENÇOL DE TECIDO BRIM LEVE 100% AGODÃO, LARGURA 51CMX90CM COMPRIMENTO, COM ELÁSTICO, MOTIVOS INFANTIS	UND	16			
62	LENÇOL DE TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, LARGURA 70CMX73CM COMPRIMENTO, COM ELÁSTICO, COR ROSA CLARO	UND	20			
63	LENÇOL DE TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, LARGURA 76CMX2M COMPRIMENTO, BRANCO	UND	14			
64	LENÇOL DE TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, LARGURA 88CMX2,20M COMPRIMENTO, MOTIVOS INFANTIS	UND	15			
65	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% SOLUÇÃO, LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, FRASCO 250ML	FR	80			
66	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL E TAMPA, 50 LITROS	UND	5			
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 6.5, DE LATEX, VINIL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100?G/GRAMA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO PLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	100			
68	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7.0, DE LATEX VINIL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100?G/GRAMA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO PLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	80			
69	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8.0, DE LATEX VINIL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100?G/GRAMA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO PLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU	UND	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	CIRÚRGICO.					
70	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	55			
71	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80			
72	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA MODELO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 20 X 10 CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, E 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. GRAMATURA 30	UND	80			
73	MÁSCARA DE HUDSON	UND	8			
74	ÓLEO MINERAL FRASCO 200 ML	FR	10			
75	PILHA CR2032, PARA APARELHO DE GLICEMIA	UND	30			
76	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE INOXIDÁVEL, LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	9			
77	PINÇA ADSON 12CM SEM DENTE INOXIDÁVEL, LITOGRAFADA COM AS INICIAIS DO POSTO DE SAÚDE NB	UND	9			
78	PINÇA ANATÔMICA AÇO INOXIDÁVEL SEM DENTE, 14CM LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	15			
79	PINÇA CRILE RETA (HEMOSTÁTICA) INOXIDÁVEL, 14CM LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	15			
80	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14CM LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	5			
81	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA INOXIDÁVEL, 14CM LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	15			
82	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, 14CM LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	7			
83	PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO PARA ACOMODAR 03 UNIDADES DE LÂMINAS COM MEDIDAS 26X76MM	UND	20			
84	POTE HERMÉTICO VIDRO 500ML, VEDAÇÃO BORRACHA TRAVA METAL, DE 30 CM DE ALTURA	UND	7			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



85	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 250ML	FR	100			
86	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, MEDIDAS 39X58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	70			
87	SACO PLÁSTICO LIXO 50L PARA RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, MEDINDO 63X80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10			
88	SCALP Nº 21, CALIBRE G21 CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO.	UND	300			
89	SCALP Nº 23, CALIBRE G23 CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO.	UND	300			
90	SERINGA AGULHADA COM MEDIDA DE AGULHA 0,6X25MM SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA, GRADUADA A CADA 0,5 ML, CILINDRO TRANSLÚCIDO, BICO LUER LOCK. COM PROTETOR DE PLÁSTICO, CÂNULA SILICONIZADA PARA FACILITAR A ASPIRAÇÃO, EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500			
91	SERINGA AGULHADA COM MEDIDA DE AGULHA 0,70X25MM SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA, GRADUADA A CADA 0,5 ML, CILINDRO TRANSLÚCIDO, BICO LUER LOCK. COM PROTETOR DE PLÁSTICO, CÂNULA SILICONIZADA PARA FACILITAR A ASPIRAÇÃO, EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500			
92	SERINGA DE TAMANHO DE 10ML COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA) EM POLIPROPILENO, NÃO AGULHA, SILICONIZAÇÃO INTERNA EMBALAGEM UNITÁRIA	UND	50			
93	SERINGA DE TAMANHO DE 20ML, SEM AGULHA, SEM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), EM POLIPROPILENO, NÃO AGULHADA, SILICONIZAÇÃO INTERNA, EMBALAGEM UNITÁRIA	UND	50			
94	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 100ML	FR	600			
95	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 10ML	FR	250			
96	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500ML	FR	300			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



97	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FR	400			
98	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	FR	50			
99	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARPACK 13 LITROS, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UND	8			
100	TERMÔMETRO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL COM COLUNA DE MERCÚRIO	UND	3			
101	TESOURA ÍRIS RETA MEDINDO 9CM, INOXIDÁVEL LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	11			
102	TESOURA SPENCER RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 9CM, PARA RETIRADA DE PONTOS, LITOGRAFADA COM AS INICIAIS POSTO DE SAÚDE NB	UND	6			
103	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE EM VIRTUDE DOS GLICOSÍMETROS SEREM COMPATÍVEIS. FRASCO COM 50 UNIDADES	CX	25			
104	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA 100 UN	CX	5			
105	TUBO DE GUEDEL, Nº 1	UND	10			
106	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3	UND	6			
107	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,5	UND	7			
108	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4	UND	8			
109	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5	UND	9			
110	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6	UND	10			
111	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6.5	UND	11			
112	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7	UND	12			
113	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7.5	UND	13			
114	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 8	UND	14			
115	VASELINA LIQUIDA 100 ML	UND	15			
116	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCOS 250ML	FR	30			

3.6. A critério da Administração, os quantitativos previstos nesta licitação poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1. Os licitantes deverão apresentar ou remeter, até a data, horário e no endereço referidos no item 1 deste Edital, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere, em sua parte externa e frontal, a seguinte inscrição:

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

4.2. No verso dos envelopes deverá constar a denominação social completa da empresa e o nº do CNPJ.

5. DO CADASTRO

5.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **20/04/2016**, à Comissão Permanente de Cadastro, na Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:



5.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Obs.: independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.**

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento;

5.1.4. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo I).

5.2. Os documentos constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

5.2.1. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 01):

6.1. A licitante deverá apresentar, no envelope de nº 01, os documentos que compõe a sua habilitação, conforme segue:

- a) Certificado de Registro Cadastral-CRC fornecido pelo Município de Nova Bassano/RS.
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo III), assinada pelo representante legal da empresa.

Observação: Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente desta licitação no seu objeto social (CRC).

- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede do licitante.
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.
- i) **Declaração que atende ao disposto no art.7º, XXXIII, da Constituição Federal**, conforme modelo deste edital (Anexo I).
- j) Licença de Funcionamento/Sanitária Estadual ou Municipal (LF), em vigor.



k) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em vigor, válida e com a publicação no D.O.U., podendo ser apresentada em original (obtida via internet no site do DOU ou cópia legível autenticada, com as informações pertinentes assinaladas) ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis).

6.1.1. Se o proponente se fizer representar deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

Observação: Somente será aceito a manifestação de 01 (um) representante de cada empresa no certame, para fins de agilidade no desenvolvimento do mesmo.

6.2. Para a empresa que pretender se utilizar dos **benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação:

6.2.1. Declaração atualizada, firmada por contador ou técnico contábil e pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo deste edital (Anexo II), sob pena de ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: A declaração citada nesse item deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

6.2.2. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração atualizada firmada por contador ou técnico contábil e pelo representante legal da empresa de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob pena de ser desconsiderada tal condição**, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: A declaração citada nesse item deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

6.2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.2.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.2.5. O benefício de que trata o item 6.2.4. não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.2.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

6.4. Os documentos da habilitação constantes do item 6.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

6.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

6.6. A inabilitação importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

6.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7. DA PROPOSTA (Envelope nº 02):

7.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, e, se possível, com apresentação do carimbo da empresa, e deverá conter:

a) razão social da empresa e número do CNPJ;

b) descrição completa do produto ofertado, de acordo com a descrição do objeto do edital, com a especificação do nome do fabricante/marca, em cada item;

c) preço unitário líquido (e do total do item) indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e encargos e contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com embalagens, seguros, transporte,



frete, carga e descarga ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.2. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

7.3. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste ato, sendo que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. Após a fase da habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

7.6. Os critérios de aceitabilidade: a) somente serão aceitas as propostas cujo preço global ofertado e valores unitários não excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município; b) serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados, inexequíveis, irrisórios, incompatíveis e excessivos aos do mercado.

7.7. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes, desclassificando-se a oferta que informar condição diversa.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. A presente licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levado em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM** para a entrega do objeto.

8.2. Impera o princípio do julgamento objetivo e não discricionário, vedada a utilização de critérios sigilosos ou subjetivos que firam a igualdade entre os participantes.

8.3. Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações constantes do Edital e que ofertar o menor preço por item.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e as cooperativas que atenderem ao item 6.2 deste Edital.

9.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9.1.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4. O disposto nos itens 9.1 ao 9.3 deste Edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, que satisfaçam às exigências do item 6.2 deste edital.

9.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



10. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

10.1. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

10.2. Abertura do envelope nº 01, contendo a documentação e verificação do preenchimento do estipulado no item 06 supra.

10.3. Devolução dos envelopes fechados das propostas aos licitantes inabilitados, salvo recursos.

10.4. Estando presentes todos os licitantes ou seus representantes, e esses abrindo mão do prazo recursal, de forma expressa na ata, poderá passar-se para a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas.

10.5. Não havendo a presença de todos os licitantes ou prepostos dos mesmos, ou no caso dos participantes não abrirem mão de recursos, será dado prazo recursal sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes de cinco dias úteis, sendo que as propostas serão abertas após o decurso desse prazo, no caso de não haver recursos, ou após decorrido o prazo para impugnações aos mesmos, seguindo-se os passos dos itens seguintes.

10.6. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, quando tendo se verificado a ocorrência do item 10.4.

10.7. Verificação da conformidade das propostas com os requisitos do presente Edital, com desclassificação das incompatíveis ou desconformes.

10.8. Julgamento das propostas classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 07 deste ato convocatório.

10.9. Poderá ser emitido um Mapa Comparativo de Preços, para apuração dos menores preços, quer unitários ou global, para a ordem de classificação das propostas.

10.10. Lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.11. Rubrica de todos os documentos do processo pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

10.12. Abertura do prazo recursal de cinco dias úteis sobre o julgamento das propostas e se necessário a duplicidade do prazo em caso de haver impugnações, se verificada a mesma situação do item retro 10.5, primeira parte.

10.13. Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e sua homologação, após decorrido o prazo recursal e/ou das impugnações, podendo ocorrer na mesma data de abertura das propostas, se todos licitantes estiverem presentes e abrindo mão esses do prazo recursal.

11. DA IMPUGNAÇÃO:

11.1. Os prazos para impugnação do presente Edital são os constantes do Art. 41, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Licitação até o julgamento e decisão daquela.

12. DOS RECURSOS:

Os prazos de recursos relativos a todas as fases da licitação serão de acordo com o Art.109 da Lei supra referida no preâmbulo deste ato, sendo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação dos atos ou lavratura da ata.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento que será encaminhada pelo Depto de Licitações.

15. DO LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, situado na Rua Silva Jardim, 161, em Nova Bassano, no horário de expediente da Administração.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

16.2. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

16.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.



- 16.4.** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 16.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 16.6.** Serão verificadas, ainda, na ocasião do recebimento, se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo.
- 16.7.** O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidades dos medicamentos.
- 16.8.** Os produtos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa ou se não tiverem lacre, que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto.
- 16.9.** Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento.
- 16.10.** Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca/laboratório diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.
- 16.11.** O prazo de validade dos produtos/materiais, quando da entrega, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de fabricação.
- 16.12.** O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.
- 16.13.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 16.14.** Para recebimento dos materiais, objeto desta licitação, o Município designa os servidores Carine Guerra do Nascimento (Técnica de Enfermagem) e Celso Boschi (Almoxarife), que farão o recebimento nos termos do artigo 73 da Lei de Licitações.

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.
Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o número da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.
- 17.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da modalidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 17.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 17.4.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 17.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18. DAS PENALIDADES:

- 18.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o certame: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*
- 18.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 18.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp	Despesa	Cód.
2016	8	3	10	301	24	2287	4510	333903036000000	MATERIAL HOSPITALAR	1746
									MATERIAL DE CONSUMO	397
									Despesas Recurso PAB Fixo	

20. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- I - Modelo de declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF;
- II - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP, e
- III - Modelo de Declaração de Idoneidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano, Departamento de Licitações, sito na Rua Silva Jardim, nº 505, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

21.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Licitações.

21.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

21.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

21.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

21.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8. A Comissão reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

21.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal, o desatendimento de exigências formais, de meros detalhes formais, que evidenciem lapso isento de má-fé e não afetem o conteúdo ou a idoneidade do documento.

21.10. De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e pelas licitantes presentes.

21.11. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

21.12. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

21.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.14. A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.15. As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

21.16. Os prazos para impugnação do presente Edital são os constantes do Art. 41, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.17. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Licitação até o julgamento e decisão daquela.

21.18. Os prazos de recursos relativos a todas as fases da licitação serão de acordo com o Art.109 da Lei supra referida no preâmbulo deste ato, sendo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação dos atos ou lavratura da ata.

21.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Nova Prata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



22- DAS INFORMAÇÕES:

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505- CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mails: roberta@novabassano.rs.gov.br ou fernanda@novabassano.rs.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida no site: www.novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, 05 de abril de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação nº 36/2016

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa